



Art. 1º. Fica Instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 07306/2022, que informa sobre danos causados na Máquina Patrôla Caterpillar 120 H na data de 11/05/2022.

Art. 2º. A comissão Sindicância, conforme dispõe o Decreto nº. 006/2022, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valenço Kojo; Membros: Matheus Rissatto Rivoro, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 604/2022

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação de fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 07373/2022 e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que a lei conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constitui a C.A.D.F. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 07373/2022, que informa sobre furto do hidrômetro de água da Capela Mortuária do Bairro Primavera, ocorrido na data de 17/07/2022, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2022/628898.

Art. 2º. A comissão Sindicância, conforme dispõe o Decreto nº. 006/2022, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valenço Kojo; Membros: Matheus Rissatto Rivoro, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 605/2022

Súmula: Declara de Utilidade Pública a área onde localiza o Parque Linear, situado às margens do Rio Capivari, Cidade Baixa, e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 111, inciso I da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 08836/2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de revitalização da área do Parque Linear, situado às margens do Rio Capivari, Cidade Baixa, com área de 40.225,84 m² (quarenta mil e duzentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta e quatro centímetros), neste Município, com a seguinte descrição:

Com a área total de 40.225,84 m² (quarenta mil e duzentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta e quatro centímetros) ou 40223 Hectares ou 1,66 Alqueires, dentro das seguintes medidas, rumos e distâncias: Teve início o levantamento a estaca O PP cravada numa distância de 90,57 metros da margem do Rio Capivari, onde esta cravada a estaca P 1; confrontando com propriedade do Sr. Carlos Frizzanco; da estaca P 1 cravada na margem do Rio Capivari, seguindo até a estaca P 93, confrontando com o Rio Capivari; da estaca P 93, seguindo até a estaca P 98, confrontando com propriedade da R.F.F.S.A.; da estaca P 98, seguindo até a estaca OPP, confrontando com propriedades do Sr. Carlos Frizzanco; onde teve o início do levantamento topográfico como demonstra a planta em anexo: Estacas = OPP - P 1 - Rumo = 66º16'47"NE - Distância = 90,57m; Estacas = P 1 - P 2 - Rumo = 00º56'49"NW - Distância = 2,47m; Estacas = P 2 - P 3 - Rumo = 14º44'37"NW - Distância = 7,66m; Estacas = P 3 - P 4 - Rumo = 08º19'26"NW - Distância = 7,53m; Estacas = P 4 - P 5 - Rumo = 12º30'43"NW - Distância = 7,39m; Estacas = P 5 - P 6 - Rumo = 14º39'24"NW - Distância = 5,37m; Estacas = P 6 - P 7 - Rumo = 28º38'29"NW - Distância = 8,89m; Estacas = P 7 - P 8 - Rumo = 39º36'10"NW - Distância = 7,59m; Estacas = P 8 - P 9 - Rumo = 45º35'59"NW - Distância = 7,43m; Estacas = P 9 - P 10 - Rumo = 22º33'32"NW - Distância = 7,61m; Estacas = P 10 - P 11 - Rumo = 50º03'39"NW - Distância = 7,13m; Estacas = P 11 - P 12 - Rumo = 37º26'05"NW - Distância = 7,20m; Estacas = P 12 - P 13 - Rumo = 36º14'58"NW - Distância = 7,20m; Estacas = P 13 - P 14 - Rumo = 59º02'10"NW - Distância = 3,62m; Estacas = P 14 - P 15 - Rumo = 73º20'42"NW - Distância = 7,43 m; Estacas = P 15 - P 16 - Rumo = 71º01'05"NW - Distância = 7,29m; Estacas = P 16 - P 17 - Rumo = 77º00'41"NW -

Distância = 7,16m; Estacas = P 17 - P 18 - Rumo = 68º05'01"NW - Distância = 7,39m; Estacas = P 18 - P 19 - Rumo = 56º10'59"NW - Distância = 7,51 m; Estacas = P 19 - P 20 - Rumo = 65º30'35"NW - Distância = 7,16m; Estacas = P 20 - P 21 - Rumo = 71º29'16"NW - Distância = 7,02m; Estacas = P 21 - P 22 - Rumo = 69º47'53"NW - Distância = 7,38m; Estacas = P 22 - P 23 - Rumo = 78º10'43"NW - Distância = 14,94m; Estacas = P 23 - P 24 - Rumo = 69º03'23"NW - Distância = 7,44m; Estacas = P 24 - P 25 - Rumo = 70º21'05"NW - Distância = 7,32m; Estacas = P 25 - P 26 - Rumo = 68º54'20"NW - Distância = 7,22m; Estacas = P 26 - P 27 - Rumo = 66º14'20"NW - Distância = 7,22m; Estacas = P 27 - P 28 - Rumo = 46º57'24"NW - Distância = 7,66m; Estacas = P 28 - P 29 - Rumo = 39º50'11"NW - Distância = 7,15m; Estacas = 29 - P 30 - Rumo = 42º36'42"NW - Distância = 7,30m; Estacas = P 30 - P 31 - Rumo = 33º54'11"NW - Distância = 7,46m; Estacas = P 31 - P 32 - Rumo = 09º31'24"NW - Distância = 7,74m; Estacas = P 32 - P 33 - Rumo = 34º21'16"NW - Distância = 7,66m; Estacas = P 33 - P 34 - Rumo = 22º58'07"NW - Distância = 7,20m; Estacas = P 34 - P 35 - Rumo = 05º23'38"NW - Distância = 7,02m; Estacas = P 35 - P 36 - Rumo = 31º47'33"NW - Distância = 7,71m; Estacas = P 36 - P 37 - Rumo = 38º55'30"NW - Distância = 7,08m; Estacas = P 37 - P 38 - Rumo = 11º37'33"NW - Distância = 7,15m; Estacas = P 38 - P 39 - Rumo = 00º42'16"NW - Distância = 7,32m; Estacas = P 39 - P 40 - Rumo = 01º02'56"NE - Distância = 7,10m; Estacas = P 40 - P 41 - Rumo = 22º12'18"NW - Distância = 7,12 m; Estacas = P 41 - P 42 - Rumo = 63º21'55"NW - Distância = 7,36m; Estacas = P 42 - P 43 - Rumo = 56º55'37"NW - Distância = 7,15m; Estacas = P 43 - P 44 - Rumo = 69º44'03"NE - Distância = 3,46m; Estacas = P 44 - P 45 - Rumo = 10º44'45"NE - Distância = 5,58m; Estacas = P 45 - P 46 - Rumo = 15º18'22"NW - Distância = 2,95m; Estacas = P 46 - P 47 - Rumo = 26º59'58"NW - Distância = 6,89m; Estacas = P 47 - P 48 - Rumo = 08º33'07"NE - Distância = 2,69m; Estacas = P 48 - P 49 - Rumo = 46º07'10"NE - Distância = 8,32m; Estacas = P 49 - P 50 - Rumo = 19º26'24"NW - Distância = 3,61m; Estacas = P 50 - P 51 - Rumo = 20º29'26"NW - Distância = 5,11m; Estacas = P 51 - P 52 - Rumo = 23º16'09"NW - Distância = 7,47m; Estacas = P 52 - P 53 - Rumo = 25º03'34"NVV - Distância = 7,32m; Estacas = P 53 - P 54 - Rumo = 42º40'40"NW - Distância = 7,15m; Estacas = P 54 - P 55 - Rumo = 26º59'58"NW - Distância = 8,26m; Estacas = P 55 - P 56 - Rumo = 25º09'33"NW - Distância = 7,29m; Estacas = P 56 - P 57 - Rumo = 28º46'47"NW - Distância = 14,58m; Estacas = P 57 - P 58 - Rumo = 25º09'33"NW - Distância = 7,29m; Estacas = P 58 - P 59 - Rumo = 30º15'04"NW - Distância = 7,22m; Estacas = P 59 - P 60 - Rumo = 33º40'05"NW - Distância = 7,23m; Estacas = P 60 - P 61 - Rumo = 10º44'45"NE - Distância = 5,58m; Estacas = P 61 - P 62 - Rumo = 33º50'02"NW - Distância = 7,05m; Estacas = P 62 - P 63 - Rumo = 36º26'11"NW - Distância = 7,59m; Estacas = P 63 - P 64 - Rumo = 38º14'42"NW - Distância = 7,33m; Estacas = P 64 - P 65 - Rumo = 44º43'59"NW - Distância = 7,59m; Estacas = P 65 - P 66 - Rumo = 62º44'34"NW - Distância = 8,14m; Estacas = P 66 - P 67 - Rumo = 68º21'08"NW - Distância = 7,62m; Estacas = P 67 - P 68 - Rumo = 56º43'01"NW - Distância = 14,45m; Estacas = P 68 - P 69 - Rumo = 67º17'42"NW - Distância = 7,77m; Estacas = P 69 - P 70 - Rumo = 66º48'05"NW - Distância = 7,08m; Estacas = P 70 - P 71 - Rumo = 70º23'25"NW - Distância = 14,18m; Estacas = P 71 - P 72 - Rumo = 68º11'05"NW - Distância = 7,22m; Estacas = P 72 - P 73 - Rumo = 49º45'32"NW - Distância = 7,07m; Estacas = P 73 - P 74 - Rumo = 57º04'11"NW - Distância = 7,62m; Estacas = P 74 - P 75 - Rumo = 73º99'34"NW - Distância = 4,32m; Estacas = P 75 - P 76 - Rumo = 89º30'59"NW - Distância = 7,11m; Estacas = P 76 - P 77 - Rumo = 61º20'20"NW - Distância = 7,21m; Estacas = P 77 - P 78 - Rumo = 58º38'31"NW - Distância = 7,25m; Estacas = P 78 - P 79 - Rumo = 60º42'25"NW - Distância = 7,24m; Estacas = P 79 - P 80 - Rumo = 72º25'48"NW - Distância = 7,12m; Estacas = P 80 - P 81 - Rumo = 63º40'47"NW - Distância = 7,33m; Estacas = P 81 - P 82 - Rumo = 60º54'54"NW - Distância = 7,32m; Estacas = P 82 - P 83 - Rumo = 71º51'16"NW - Distância = 7,51m; Estacas = P 83 - P 84 - Rumo = 65º42'00"NW - Distância = 7,24m; Estacas = P 84 - P 85 - Rumo = 55º10'22"NW - Distância = 7,41m; Estacas = P 85 - P 86 - Rumo = 58º59'41"NW - Distância = 7,11m; Estacas = P 86 - P 87 - Rumo = 66º34'48"NW - Distância = 7,46m; Estacas = P 87 - P 88 - Rumo = 57º17'01"NW - Distância = 7,55m; Estacas = P 88 - P 89 - Rumo = 57º55'57"NW - Distância = 7,84m; Estacas = P 89 - P 90 - Rumo = 67º12'01"NW - Distância = 7,35m; Estacas = P 90 - P 91 - Rumo = 68º25'49"NW - Distância = 7,81m; Estacas = P 91 - P 92 - Rumo = 55º33'31"NW - Distância = 7,22m; Estacas = P 92 - P 93 - Rumo = 45º29'57"NW - Distância = 6,52m; Estacas = P 93 - P 94 - Rumo = 07º25'48"SW - Distância = 81,51m; Estacas = P 94 - P 95 - Rumo = 20º40'02"SW - Distância = 53,76m; Estacas = P 95 - P 96 - Rumo = 39º05'33"SE - Distância = 9,91m; Estacas = P 96 - P 97 - Rumo = 40º38'18"SE - Distância = 3,68m; Estacas = P 97 - P 98 - Rumo = 35º14'00"SW - Distância = 20,98m; Estacas = P 98 - P 99 - Rumo = 58º51'26"NE - Distância = 60,07m; Estacas = P 99 - P 100 - Rumo = 76º55'35"NE - Distância = 27,23m; Estacas = P 100 - P 101 - Rumo = 18º34'23"NE - Distância = 5,03m; Estacas = P 101 - P 102 - Rumo = 81º09'37"SE - Distância = 30,55m; Estacas = P 102 - P 103 - Rumo = 79º37'28"SE - Distância = 45,39m; Estacas = P 103 - P 104 - Rumo = 53º02'33"SE - Distância = 29,56m; Estacas = P 104 - P 105 - Rumo = 45º41'48"SE - Distância = 30,90m; Estacas = P 105 - P 106 - Rumo = 30º18'09"SE - Distância = 41,81m; Estacas = P 106 - P 107 - Rumo = 59º21'07"SE - Distância = 17,14m; Estacas = P 107 - P 108 - Rumo = 53º08'21"SE - Distância = 4,23m; Estacas = P 108 - P 109 - Rumo = 34º07'36"SE - Distância = 50,72m; Estacas = P 109 - P 110 - Rumo = 34º09'34"SE - Distância = 53,61m; Estacas = P 110 - P 111 - Rumo = 31º52'20"SE - Distância 115,08m; Estacas = P 111 - P 112 - Rumo = 28º41'28"SE - Distância = 64,56m. Concluindo assim o levantamento da referida área acima descrita, conforme mapa e memorial descritivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GIL LOUSSO DO NASCIMENTO FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 035 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para o período de 20 de julho a 01 de agosto 2022, apresentam cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáiva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

Table with columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row 1: 307, MARIA INES LOPES DE OLIVEIRA, 1818, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMICEL...

Prefeitura Municipal de Jaguaraiáiva, em 20 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Prefeita de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, resolve:

CONVOCAR

Ostos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2022, para que no período de 20 de julho a 01 de agosto de 2022, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: FUNDADU/DILOGO

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, NOME, INSCRIÇÃO, OBS. Row 1: 001, SAMANTA DIAS FERREZ, 001, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMICEL

CARGO: PSICÓLOGO

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, NOME, INSCRIÇÃO, OBS. Row 1: 001, RITA DE CÁSSIA MAGANHATI, 001, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SHADS

Prefeitura Municipal de Jaguaraiáiva, em 20 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado no modo split e ventiladores de coluna, para atender as necessidades do prédio da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáiva. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de Agosto de 2022. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 21/07/2022 às 08:30min horas do dia 03 de Agosto de 2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 03 de Agosto de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 03 de Agosto de 2022. LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br

Jaguariáiva, 18 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes que foram mal sucedidos no Pregão Eletrônico 39/2022, atendendo a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 20 de julho de 2022 às 09h00min do dia 02 de agosto de 2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h29min do dia 02 de agosto de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 02 de agosto de 2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/

Jaguariáiva, 19 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO Pregoieiro



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br